



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.594, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

AUTOR: Vereador Robson de Oliveira Mattos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**MARINO JOSÉ NEVES – Marino Mamãe**”, a Unidade Básica de Saúde, em construção , localizada na Rua Capitão Manoel de Melo, no Bairro São Luis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 03 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito